



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CONTRATO ADMINISTRATIVO 0116/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2018

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pemambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BRINK BEM COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.604.389/0001-38, com endereço profissional Rua da Imigração Bairro Santa Felicidade nº 1196 Cascavel Paraná CEP; 85.803-030 este ato representado pelo seu Socio administrador senhor Leandro da Cruz Carvalho inscrito no CPF: sob o nº 049.404.309-10 **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0106/2018 e Dispensa n. 026/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL INFLÁVEL PARA SER UTILIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS SENDO: BASQUETE INFLÁVEL (01), TOBOGÃ GRANDE (01), TIGRÃO (01), TOMBO LEGAL (01), MINI TOBOGÃ C/BOLINHAS (01), TOBOGÃ 3X1 SELVA MAGICA (01) PULA-PULA PATATI PATATÁ (01), FAZENDA INFLÁVEL (01), GUERRA DE COTONETES (01), TOURO MECÂNICO (01), CHUTE A GOL 01, PEBOLIM (01), TOBOGÃ 2 EM 1 GRANDE (01), MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INSUMOS, PIPOQUEIRA ELÉTRICA C/ INSUMOS, E 11 MONITORES PARA MONTAGEM E ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS.

(042) 3645 1149

email: pmiaranjal@gmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a prestar os serviços de acordo como a necessidade do Contratante, agindo como pontualidade no que é solicitado.

As despesas decorrentes da locação do parque, quais sejam: transporte dos Brinquedos infláveis, manutenção, combustível, motoristas, bem como, alimentação e encargos trabalhistas dos mesmos, será de responsabilidade da Empresa Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 8.350,00 (Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais.

O respectivo valor será pago em até 30 dias após o evento mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato de Prestação de Serviço se inicia na data da assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O serviço prestado será a Locação de parque infantil inflável, conforme proposta apresentada pela contratada.

Todos os custos acerca do deslocamento, hospedagem e equipamentos necessário as prestações dos serviços serão suportados pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93 e nesse contrato, a contratada ficara sujeito a no caso de atraso injustificado, assim considerando pela administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal assegurando previa e ampla defesa as seguintes penalidade.



- a) advertência
- b) multa de 0,5 % por dia de atraso na execução do objeto deste contrato ate 03 dias, calculado sobre o valor do contrato
- c) multa superior a 15% sobre o saldo do contrato no caso de atraso superior a 03 dias na execução do objeto deste contrato com rescisão contratual.
- d) suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com município pelo prazo de 02 anos,
- F) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
03550	3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.002.08.243.0801.2067	00934	E
03970	3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.003.08.244.0801.2073	00725	E

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor, elegendo a Comarca de Palmital-PR. para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Laranjal – Pr, 04 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

BRINK BEM COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Leandro da Cruz Carvalho

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

(042) 3645 1149

email: pmmlaranjal@gmail.com